

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O
“ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
PARA O ANO DE 2004”**

HORTA, 4 DE SETEMBRO DE 2003



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Setembro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, a fim de, nos termos da alínea a) do artigo 60.º do Regimento, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2004”.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Orçamento da Assembleia Legislativa Regional tem como enquadramento legal o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do referido diploma, a elaboração do Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores cabe à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo.

Por força do n.º 2 do mesmo artigo da Orgânica dos Serviços da Assembleia, “o orçamento, sob proposta da Mesa, é aprovado pelo Plenário, no mês de Setembro”.



CAPÍTULO III

APRECIACÃO

A Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob orientação do Conselho Administrativo, concluiu em 25 de Agosto de 2003 a elaboração do “Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2004”.

As propostas de Resolução e de Orçamento foram objecto, em 1 de Setembro de 2003, de Visto da Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Na mesma data foi remetida cópia a esta Comissão, para efeitos de análise e emissão de parecer até 30 de Setembro de 2003.

Uma apreciação geral do documento permite concluir que foram tidos em conta os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.

O princípio da necessidade do crescimento moderado da despesa foi bem acatado, verificando-se um acréscimo de 2,55% (257.104,00 euros), relativamente ao Orçamento Inicial de 2003 e mesmo um decréscimo de 9,50% (- 1.084.306,48 euros), quando comparado com as dotações para o corrente ano, após Orçamento Suplementar.

Os quadros-resumo seguintes, contendo as dotações para os grandes agregados da despesa, apresentam a evolução do Orçamento da ALRA entre 2003 e 2004.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

COMPARAÇÃO ENTRE ORÇAMENTOS INICIAIS
(em euros)

Class. Orçamental	2004	2003	Diferença	%
Despesas com pessoal 01.00.00	5.507.700,00	5.414.846,00	92.854,00	1,71
Aquisição bens e serviços 02.00.00	2.503.650,00	2.421.400,00	82.250,00	3,40
Transferências correntes 04.00.00	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes 06.00.00	827.500,00	795.500,00	32.000,00	4,02
Despesas de capital 07.00.00	320.000,00	270.000,00	50.000,00	18,51
Total	10.328.850,00	10.071.746,00	257.104,00	2,55

COMPARAÇÃO ENTRE ORÇAMENTOS INICIAL E RECTIFICADO
(em euros)

Class. Orçamental	2004	2003 *	Diferença	%
Despesas com pessoal 01.00.00	5.507.700,00	5.420.146,00	87.554,00	1,62
Aquisição bens e serviços 02.00.00	2.503.650,00	3.382.510,48	- 878.860,48	- 25,98
Transferências correntes 04.00.00	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes 06.00.00	827.500,00	820.500,00	7.000,00	0,85
Despesas de capital 07.00.00	320.000,00	350.000,00	- 30.000,00	- 8,57
Total	10.328.850,00	11.413.156,48	- 1.084.306,48	- 9,50

* Após Orçamento Suplementar



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A audição ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, permitiu à Comissão obter os seguintes esclarecimentos:

1. A proposta de Orçamento da ALRA para 2004 foi elaborada tendo por base a estimativa do ano de 2003, respeita os critérios de rigor e contenção e cumpre as orientações da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro, uma vez que os valores inscritos para 2004 ficam aquém da taxa de referência, que é de 4%, quando comparados com 2003.
2. As dotações inscritas na rubrica “Despesas com Pessoal” têm em conta não só os lugares providos mas igualmente os lugares a prover.
3. O Orçamento para 2004 está dotado com as verbas necessárias à satisfação dos encargos com o Canal Parlamento, a implementar brevemente.
6. Estão também inscritas verbas destinadas à reparação da Sede da Assembleia e à recuperação e adaptação do imóvel destinado à nova Delegação da Ilha Terceira.

CAPÍTULO IV

PARECER

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, cumpridas que foram as formalidades e os requisitos legais e concluída a apreciação dos documentos, é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova o “Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2004” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

A Comissão reitera contudo a posição anteriormente assumida sobre a necessidade das propostas de orçamento serem acompanhadas da adequada nota justificativa.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 4 de Setembro de 2003

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa